



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO N° 2/2010 – DG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria;

considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico, Protocolo nº 2926/2010;

RESOLVE:

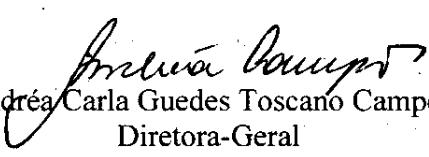
Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Ordem de Serviço nº 01/2008-DG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Por medida de economia, serão fornecidos apenas carimbos do tipo “comum”, com base de madeira, exceto quando se tratar de carimbo de identificação destinado ao Presidente, ao Vice-Presidente/Corregedor, aos demais juízes da Corte, aos Juízes Eleitorais do Estado, ao Diretor-Geral e aos Secretários, os quais poderão receber carimbo automático (auto-entintado) de tamanho padronizado (3,8 x 1,4 cm), quando solicitado.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de abril de 2010.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos

Diretora-Geral